



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

**LEI MUNICIPAL Nº 206/2000,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.**

**Acrescenta dispositivo da Lei 192/2000 que
Autoriza Permuta (devolução) de área
Urbana com a Coopercana.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Querência autorizado a escriturar a quem ele indicar os bens imóveis citado no artigo 2º da Lei 192/2000 de 17 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Outubro de 2000.

Helio Vitorino Silva
Prefeito Municipal